



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

DECRETO Nº. 0427/96, DE 31/12/96.

"O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº.12741/96, DE 10/12/96."

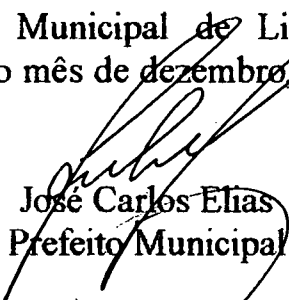
DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **Pensão por Morte**, de acordo com o artigo 38 e seguintes da Lei nº. 1.559/91, a senhora **DINÁ PEREIRA SILVA**, viúva do servidor **JOSÉ FRANCISCO SILVA FILHO**, Braçal "A" efetivo.

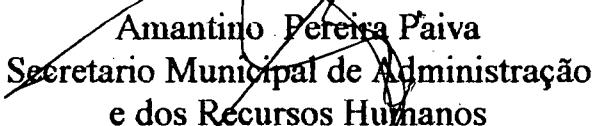
Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/12/96, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos trinta e um dias, do mês de dezembro, do ano de mil, novecentos e noventa e seis.


José Carlos Elias
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


Amantino Pereira Paiva
Secretario Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

